



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANÁLISE TÉCNICA

DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ÀO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025

Trata-se de análise aos Documentos Técnicos apresentados pela proponente detentora da melhor proposta no Pregão Eletrônico nº 034/2025, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO, COMO SaaS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM GARANTIA DAS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS, DESENVOLVIDO EM LINGUAGEM WEB, INTEGRADO AO SISTEMA ESTADUAL DA SECRETARIA ESCOLAR DIGITAL (SED) DE FORMA AUTOMATIZADA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE DATA CENTER, BACKUPS E SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.**

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Atestado de Capacidade Técnica

O item 7. DA HABILITAÇÃO do referido edital, sub item 7.1 O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar, por meio de campo próprio do Portal de Compras Públicas, **no prazo de até 48 horas**, em formato PDF, perfeitamente legíveis, os documentos relacionados nos subitens 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 para fins de habilitação e os **sub itens 7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e 7.5.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa(s) jurídicas(s) de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, garantindo expressamente que o sistema ofertado possui integração completa com o Sistema da Secretaria Escolar Digital — SED;

Esta análise visa preservar a **qualidade da prestação dos serviços** necessários ao bom andamento dos trabalhos da Secretaria Municipal de Educação de Cândido Mota – SP e das suas Unidades Escolares com o menor custo possível para a administração e após análise criteriosa, constatou-se que o atestado apresentado pela licitante, o qual foi emitido pela Prefeitura de Registro, cumpre com os requisitos de habilitação, uma vez que encontra-se expressamente a informação de que o sistema ofertado possui integração com





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

o SED.

DA DECISÃO

Analisado a documentação técnica apresentada pela empresa **TDR INFORMÁTICA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.587.070/0001-13, constatou-se que a mesma atende com as exigências do Edital, estando “apta” a realizar a prova de conceito.

Cândido Mota, 14 de agosto de 2025.

Secretaria de Educação e Cultura
Elaine Cristina Conde Fontana

